

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 026/DRH/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 026/DRH/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 09 de junho de 2025

Designa servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Porto Velho, referente a Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto n.º 29/I de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores elencados para exercerem o cargo de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD:

§ **Camila Fávero Loss** – matrícula 186.016 - Titular

§ **Jailson Bernardo da Silva** – matrícula 890.617 - Suplente

Art. 2º. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 dada LGPD, bem como às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

- Orientar os servidores e os contratados da SEMPOG a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela CGM, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto à CGM;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMPOG ou estabelecidas em normas complementares.

•
Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os Encarregados contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMPOG.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria de nº 015/GAB/SEMPOG de 19/09/2023 – DOM nº - Edição 3565 de 22/09/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO) - 09 de junho de 2025

SERGIO LUIZ PACIFICO

Subsecretário de Gestão Institucional

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5686D0F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>